



**INBRANDS S.A.**

(Companhia Aberta)

CNPJ/MF nº 09.054.385/0001-44

NIRE 35.300.362.870

**FATO RELEVANTE**

**ADITIVO AO ACORDO DE ACIONISTAS**

A Inbrands S.A. ("Inbrands" ou "Companhia"), em atendimento às disposições da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, vem a público informar aos seus acionistas e ao mercado em geral, que os acionistas signatários do Acordo de Acionistas da Companhia em vigor, celebraram, nesta data o 4º Aditivo ao Acordo de Acionistas da Companhia ("Acordo de Acionistas"), com o objetivo principal de registrar a saída da NABR Investimentos S.A. ("NABR") do Acordo de Acionistas e a adesão do Fundo de Investimentos em Participações Amazon, veículo da NABR ("FIP Amazon") ao novo Acordo de Acionistas, em virtude de redução de capital social da referida acionista e entrega da totalidade da participação societária detida originalmente pela NABR na Companhia ao FIP Amazon.

O Acordo de Acionistas encontra-se arquivado na sede da Inbrands, no site da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)), bem como no site da Companhia ([www.inbrands.com.br](http://www.inbrands.com.br)), e divulgado no Valor RI ([www.valor.com.br/valor-ri/fatos-relevantes](http://www.valor.com.br/valor-ri/fatos-relevantes)).

O Acordo de Acionistas substituirá em todos os seus termos e condições o 3º Aditivo ao acordo de acionistas da Companhia celebrado em 24 de abril de 2012, até então em vigor.

São Paulo, 24 de outubro de 2014.

**Rafael Salvador Grisolia**

Diretor Administrativo e Financeiro e de  
Relação com Investidores